Florinda Veiga

De: Joana Lobo Xavier <Joana.Xavier@cm-guimaraes.pt>
Enviado: 28 de fevereiro de 2020 11:24
Para: Perguntas - Requerimentos
Assunto: FW: Envio do(a) Requerimento rq489 / xiv / 1ª al
Anexos: Resposta_rq489-xiv-1al.pdf

Exmos. Senhores,
Em resposta ao solicitado sobre o assunto em epígrafe, incumbe-me o Senhor Presidente da Câmara de transmitir a informação que sobre o assunto foi prestada, que se anexa.
Com os melhores cumprimentos.

Joana Xavier
Diretora de Departamento
Departamento de Administração Geral

e. Joana.Xavier@cm-guimaraes.pt | **t.** (+351) 967 360 486 | **t.** (+351) 253 421 200 | **ext.** 3600
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | **fb.** municipio.guimaraes

Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

De: Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt <Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt>
Enviada: 28 de janeiro de 2020 10:49
Para: Presidência Município de Guimarães <Presidencia@cm-guimaraes.pt>
Assunto: Envio do(a) Requerimento rq489 / xiv / 1ª al

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o **Requerimento** apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º **rq489 / xiv / 1ª al** sobre **Transportes públicos acessíveis a pessoas com deficiência**.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

Remeta-se esta informação [illegible] requerido.

Guimarães, 26/02/2020
O Diretor de Departamento,
(Miguel Frazão)

Guimarães, 26/02/2020
A Vereadora,
(Sofia Ferreira)

Guimarães, 27/02/2020
O Presidente,
(Dr. Domingos Bragança)

Assunto: Requerimento 489/xiv/1ª al da Assembleia da República – Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Transportes públicos acessíveis a pessoas com deficiência - Pedido de colaboração

A Assembleia da República, no âmbito dos transportes públicos acessíveis a pessoas com deficiência, remeteu ao Município de Guimarães, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, um Requerimento apresentado por vários Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Referem que, sem prejuízo das leis regulamentares, designadamente a Lei nº 46/2006, de 28 de agosto, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas, em 30 de março de 2007, e o Regulamento (EU) nº 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro, a realidade vivida por inúmeros utilizadores dos transportes públicos no distrito de Braga, é bem diferente do estabelecido nas mesmas. Indicam que o "número de veículos adaptados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida é praticamente inexistente", limitando a mobilidade destas pessoas, diminuindo a sua qualidade de vida e colocando em causa a sua liberdade e autonomia. Entendem, ainda, que "a mobilidade é um direito que deve ser garantido a todas as pessoas e, para concretizar esse direito, é essencial que os serviços de transportes públicos tenhas as caraterísticas necessárias à utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada".

O Requerimento dirige à Câmara Municipal um conjunto de seis perguntas, transcritas em baixo, às quais se presta a devida resposta e, na sua impossibilidade, as considerações para a sua ausência, integrando alguns contributos prestados por operadores com serviço de transporte público rodoviário no concelho de Guimarães.

Por forma a garantir o devido enquadramento da realidade atual do serviço público de transporte de passageiros rodoviário, importa salientar que a rede atual a operar no Município de Guimarães faz-se através de contrato de concessão para a componente urbana, atribuída por concurso público à empresa Transurbanos de Guimarães – Transportes públicos, Lda (TUG), com validade até 1 de março de 2021; e, para o âmbito municipal, incluindo linhas com percurso supramunicipal, cuja tutela cabe à CIM do Ave ou outras Autoridades de Transportes (AT), por carreiras operadas por diferentes empresas de transporte público, com licença atribuída originalmente, nos termos do Regulamento dos Transportes em Automóveis (RTA), incluindo a sua prorrogação ao abrigo das licenças/autorizações emitidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), e subsequentes autorizações provisórias, emitidas por AT diferenciadas, designadamente pelo Município de Guimarães e CIM do Ave, com validade até ao inicio de exploração das concessões a realizar pelas mesmas, no âmbito dos

procedimentos para a contratualização do serviço público de transporte de passageiros. Importa referir que o procedimento para a contratualização do serviço público de transporte de passageiros, de âmbito municipal, para o concelho de Guimarães, foi desenvolvido segundo o princípio de sustentabilidade, mediante um modelo de co-modalidade com a CIM do Ave, tendo obtido parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), no passado dia 03 de fevereiro, perspetivando a aprovação das peças finais do procedimento concursal em reunião do executivo agendada para o dia 9 de março.

Das perguntas:

1. **A Autoridade de Transportes garante o acesso sem discriminação ao serviço de transportes públicos a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

   No âmbito do procedimento para a contratualização do serviço público do transporte de passageiros no concelho de Guimarães, as peças do procedimento integram requisitos diferenciados por forma a garantir esta obrigação, por parte do operador que explorar a concessão, quer para a prestação de informação aos passageiros, quer, principalmente, para a frota associada ao seu transporte, aplicável a todos os veículos que a integram.

2. **Quantos veículos adaptados a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida estão em circulação (em número e em percentagem do total)? Em que linhas e horários?**

   No âmbito da atual concessão dos Transportes Urbanos de Guimarães (TUG), única contratualizada pelo Município, existem 30 veículos a operar, todos com piso rebaixado. Não existe uma afetação dos veículos por linha, nem sendo para o caso relevante, atentas as referidas caraterísticas, salvaguardando, contudo, que, dos 30 veículos, apenas um não tem rampa para pessoas em cadeira de rodas, genericamente afeta a serviços escolares em qua tal necessidade não é sentida, e com maior exigência ao nível da lotação disponível.

   Em relação às demais empresas que operam neste território, que, conforme atrás referido, fazem-no originalmente ao abrigo do RTA, não existe um dever de report ao Município, pelo que não dispomos de informação sobre a respetiva realidade. É, contudo, nossa perceção que o número de veículos adaptados é reduzido.

   Sem prejuízo do referido na pergunta anterior, importa salientar que, no âmbito do futuro procedimento para a contratualização do serviço público do transporte de passageiros no concelho de

Guimarães, sob tutela do Município, encontram-se determinadas as seguintes caraterísticas dos veículos, independentemente da capacidade e tipo de combustível:

i. acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e piso rebaixado;
ii. lugares reservados a pessoas que se desloquem em cadeira de rodas
iii. um mínimo de quatro lugares sentados para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, idosos, grávidas e pessoas com crianças de colo);
iv. elementos interiores que permitam a identificação da linha e visualização da próxima paragem;
v. Serviço wi-fi gratuito;

3. Quantos terminais e paragens estão adaptados a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida?

O Município detém um equipamento, denominado "Central de Camionagem de Guimarães", que configura o conceito mais abrangente de terminal rodoviário, que dá cumprimento de um modo geral ao Decreto Lei 163/2006, de 8 de agosto. Apenas existem um conjunto de constrangimentos pontuais, designadamente associados à altura dos balcões de atendimento das bilheteiras.

No que respeita às paragens, totalizam-se cerca de 1380 no território do concelho de Guimarães, 553 das quais providas de abrigo de passageiros. Contudo, não existem dados compilados sobre a respetiva acessibilidade, realidade fortemente associada ao meio em que se integram, particularmente nas zonas periurbanas e de menor densidade, nos quais não se verifica a existência de percursos pedonais acessíveis em passeio.

4. Há formação disponibilizada aos e às funcionárias sobre as especificidades do transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

De acordo com a informação prestada pelos Transurbanos de Guimarães, Lda., e demais operadores de TP, constata-se que esta formação não consta no plano anual de formação de uma forma evidente. Contudo, foi-nos salientado por um dos operadores que os motoristas estão habilitados pelo CAM – Certificação de Aptidão de Motoristas, formação que aborda as questões relacionadas com o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente no auxílio aos passageiros no embarque e manuseamento de cadeiras de rodas. Foi ainda referido, que estão a preparar e a estruturar um novo módulo inteiramente dedicado a estas matérias, módulo esse que vai passar a integrar as formações CAM - Certificação de Aptidão de Motoristas e TCC – Transporte Coletivo de Crianças, aprofundando e alargando a formação nesta área, no sentido de incluir outras questões, como por exemplo as relativas a passageiros com deficiência visual e/ou auditiva.

5. **A informação relativa a linhas, preços e acessibilidades dos terminais e paragens está disponível? Essa informação é disponibilizada em Braile e Língua Gestual Portuguesa?**

Atualmente há informação de linhas em algumas paragens no serviço de âmbito urbano. Em relação a informação sobre preços, é possível obter na Estação Central de Camionagem e postos de venda, sem prejuízo da informação disponibilizada nos sítios dos respetivos operadores. Contudo, não há informação disponibilizada em braille e em língua gestual portuguesa.

Importa ainda referir que, no âmbito da futura concessão do serviço público do transporte de passageiros no concelho de Guimarães, a concessionária é obrigada a assegurar a divulgação do serviço público e a prestação, nos locais e meios apropriados, de apoio e informações ao público, antes, durante e após a prestação do serviço de transporte, designadamente a respeito de percursos, paragens, horários, tarifários, condições de utilização, alterações de serviço ou outras. Para além disso, a concessionária deverá produzir e disponibilizar nos postos de venda, sempre que lhe seja solicitado, o mapa da rede, horários das Linhas e tarifário em vigor, em suporte de papel. Está também previsto que "todos os meios e suportes de informação ao público, designadamente *Website*, *App*, quando aplicável, sinalética nas paragens e a bordo, folhetos, cartazes ou outros deverão ser disponibilizados, no mínimo, em línguas Portuguesa, Inglesa, Braile e Língua Gestual Portuguesa, exceto quando tal não se afigure exequível".

6. **Quando há recurso a operadores externos, as caraterísticas específicas do transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida estão definidas no caderno de encargos do concurso?**

A atual concessão dos transportes urbanos, cuja concessionária é a empresa Transurbanos de Guimarães – Transportes públicos, Lda (TUG), já previa que os veículos deviam ser adequados para serviço urbano, com fácil acesso para idosos e deficientes e demais exigências previstas na lei, consubstanciando-se na atual realidade, já referida anteriormente, de que todos os veículos têm piso rebaixado facilitando a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Reitera-se que, na futura concessão, todos os veículos terão, obrigatoriamente, acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e piso rebaixado, lugares reservados a pessoas que se desloquem em cadeira de rodas e um mínimo de quatro lugares sentados para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, idosos, grávidas e pessoas com crianças de colo), bem como elementos interiores que permitam a identificação da linha e visualização da próxima paragem e serviço wi-fi gratuito.

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

patrimonio mundial
world heritage

Submete-se à consideração superior o seu envio à Assembleia da República.

Gabinete de Mobilidade, 21 de fevereiro de 2020

Técnica Superior

Susana Baptista

(Susana Baptista)

Divisão de Trânsito e Espaço Público, 21 de fevereiro de 2020

Chefe de Divisão

(Rui Castro)